

**3ª SERVENTIA REGISTRAL**COMARCA DE MARINGÁ - PR  
Evandro Buquera de Freitas Oliveira  
OFICIAL TITULAR  
CPF 664.346.378-34**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

LIVRO 02

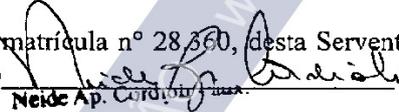
**MATRÍCULA Nº 35.656**

RUBRICA

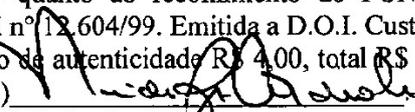


**IMÓVEL:-** Apartamento nº 22 (vinte e dois) tipo, do bloco 03 (três), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA JÚLIA, desta cidade, localizado no 2º pavimento, com a área privativa de 43,095m², área útil de 37,26m², área de uso comum de 6,6607 m², perfazendo assim a área total de 49,7557m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno correspondente a 0,0089022 equivalente a 65,4094m², com direito a uma vaga de estacionamento descoberta. Encontra-se posicionado à direita e aos fundos, estando o observador posicionado em frente ao hall de entrada do Bloco 3. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terras sob nº 58-6 (cinquenta e oito-seis) remanescente, com a área de 7.347,53 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Maringá, desta comarca.

**PROPRIETÁRIO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Conforme R-2 e R-5 da matrícula nº 28.360, desta Serventia Registral. Dou fé. Maringá, 15 de junho de 2012. O Oficial (a.)  f

Neide Ap. Cordioli - lux.

**R-1-35.656** - Protocolo nº 114.968 de 28/10/2015 - **COMPRA E VENDA - TÍTULO** - Contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos FAR, firmado nesta cidade, aos 28/06/2012, que fica arquivado sob nº 041, na pasta nº 149/instrumento particular; **ADQUIRENTES:** PAULA CRISTINA CALISTO DA SILVA e seu marido CARLOS ALEXANDRE DE MORAES ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 26/06/2005, ela do lar, inscrita no CPF nº 058.063.149-44 e portadora da CTPS nº 5560196-001-0, ele instrutor de informática, inscrito no CPF nº 008.292.739-13 e portador da CNH nº 01030177210-DETRAN/PR, residentes e domiciliados na Rua Onofre Alves, nº 163, Vila Esperança, nesta cidade; **TRANSMITENTE:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado; **credor fiduciário:** Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; e ainda como **anunte:** Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04; **VALOR:** R\$ 48.220,39, cujo pagamento será satisfeito por meio da subvenção econômica/subsídio e de parcelamento/financiamento concedidos, na forma descrita nos campos “C” e “D” do título; isento quanto ao recolhimento do imposto de transmissão inter vivos conforme declaração de isenção nº 043/2013, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 10/01/2013, cuja cópia fica digitalmente arquivada. Cadastro Imobiliário nº 19327220. Isento quanto ao recolhimento do FUNREJUS conforme artigo 3º, inciso VII, letra “b”, item 14, da Lei nº 12.604/99. Emitida a D.O.I. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 1.094,97 VRC = R\$ 182,86, selo de autenticidade R\$ 4,00, total R\$ 186,86. Dou fé. Maringá, 26 de novembro de 2015. O Oficial (a.)  la

Neide Ap. Cordioli - lux.

**R-2-35.656** - Protocolo nº 114.968 de 28/10/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TÍTULO** - Nos termos do título descrito no R-1-35.656; procedo ao registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pelos proprietários a favor do credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR., já qualificado; para garantir o financiamento concedido no valor de R\$ 48.220,39; cuja dívida os devedores fiduciantes se obrigam a resgatar no prazo de 120 meses; sistema de amortização: SAC; encargo mensal inicial: R\$ 401,83; subvenção/subsídio FAR: R\$ 331,83; encargo subsidiado (com desconto): R\$ 70,00; vencimento do primeiro encargo mensal: 28/07/2012; valor da garantia fiduciária para os fins inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 é de R\$ 48.220,39, corrigidos na forma descrita na cláusula décima do título; para os fins estabelecidos no § 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, o prazo da carência é de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; conforme § 2º, da cláusula nona do título, fica assegurado aos devedores/fiduciantes enquanto adimplentes, a livre utilização por sua conta e risco, o imóvel objeto da presente matrícula. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Custas CPC e serventia 538,98 VRC = R\$ 90,01. Dou fé. Maringá, 26 de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
35.656

CONTINUAÇÃO  
novembro de 2015. O Oficial (a.)

*Neide Ap. Cordioli*  
Neide Ap. Cordioli - ~~esq.~~

la

R-3-35.656 - Protocolo nº 140.882 de 16/06/2020 - PENHORA - Termo de Penhora de Imóvel, datado de 06/05/2020, extraído dos autos sob nº 0002972-41.2017.8.16.0190, de Execução Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, que fica digitalmente arquivado; credor: Município de Maringá; devedora: Paula Cristina Calisto da Silva; procedo ao registro de penhora tão somente sobre a parte ideal pertencente a Paula Cristina Calisto da Silva, do imóvel da presente matrícula. Valor da ação: R\$1.483,72. FUNREJUS (a receber) 16,89 VRC = R\$ 3,26. Custas CPC e serventia/arq./prenot. (a receber) 394,97 VRC = R\$ 76,23. ISS: R\$ 1,53. Fadep: R\$ 3,82. Ofício nº 343/2020. Dou. \fé. Maringá, 30 de junho de 2020. O Oficial (a.) ~~*Evandro B. de Freitas Oliveira*~~

nr

SEGUE